



ESTADO DE ALAGOAS

EDITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 648 de 29nde novembro de 1972.

Aprova o Plano Rodoviário do Município de São Miguel dos Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Rodoviário do Município de São Miguel dos Campos, constitui-se do serviço de conservação e do prolongamento, sempre * que se fizer necessário da totalidade de suas atuais rodovias, relacionadas e especificadas a seguir:

S.M.C. - 01 cidade, Furado, al 407 - 15 km. ✓

S.M.C. - 02 Partindo de Sinimbu Furado a Faz. Gois - 20 km. ✓

S.M.C. - 03 Partindo da cidade passando por Retiro, Sta. Tereza até a divisa com o Município de Boca da Mata, com 14 km.

S.M.C. - 04 Partindo da Faz. São Geraldo a AL 203 - 3 km. ✓

S.M.C. - 05 Partindo da Usina Sinimbu passando pela Ilha até * al 202 - 11 km. ✓

S.M.C. - 06 Parte da AL 202, passa pela Gitirana e vai à S.M.C. 07 - 12 km. ✓

S.M.C. - 07 Partindo da BR 101, passando pela localidade de * Sta. Luzia pela Usina Sinimbu, até a ponte Rui Palmeira na BR 101 - 8 km. ✓

S.M.C. - 08 Parte da BR 101 ponte Rui Palmeira Prata - Porto da Boca divisa Coruripe - 7 km. ✓

S.M.C. - 09 BR 101 Taquera, Mutuca - Gritos, Norte Grande 7 km.

S.M.C. - 10 AL 101 Lagoa Azêda 6 km. ✓

S.M.C. - 11 Cidade - Tauá - 11 km. ✓

S.M.C. - 12 Usina Caeté, Bernardo Lopes - 7 km. ✓

S.M.C. - 13 Bernardo Lopes até AL 101 - 5 km. ✓



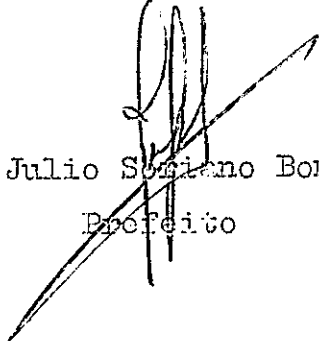
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Art. 2º - A elaboração dos Programas Anuais de Trabalho de Obras Rodoviárias incluindo-se a conservação e os melhoramentos será * procedido obrigatoriamente com observância no Plano Rodoviário a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 29 de novembro de 1972.



Julio Soriano Bomfim
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois.

DMX